

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 781, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 366/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.028717/2020-73.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Sudoeste Paulista - Tatuí-FSP (cód. 11752), credenciada pela [Portaria MEC nº 861, de 10 de setembro de 2009](#), publicada em 11 de setembro de 2009, situada na Rua Maneco Pereira, nº 619, Centro, no município de Tatuí, no estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Paulista de Ensino e Cultura - SOPEC Ltda - ME (cód. 14971), CNPJ nº 03.724.504/0001-42.

Art. 3º Fica ao encargo do Centro Universitário Sudoeste Paulista - UniFSP (cód. 1317), situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1001, Bairro Jardim Europa, no município de Avaré, no estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, páginas 29 e 30)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.